



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 302/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 18/07/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Sec. Municipal de Educação – R\$ 1.291.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando os elementos de despesas às fontes de recursos, dentro da Secretaria Municipal de Educação, de modo a atender as ações de governo necessárias ao cumprimento das metas previstas no Plano Decenal de Educação para o ano em curso.

Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias dentro da própria Secretaria de Educação, que serão adequadas às fontes de recursos próprios ou vinculados, dando destinação adequada ao investimento, sem comprometer as metas previstas.

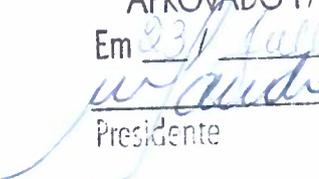
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

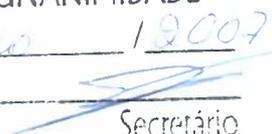
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 23/ julho 12007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 77

Em 19/07/2007 19:40
- Rafaela Gomes

PROJETO DE LEI Nº

12007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.291.000,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção Prog. De Capacitação Dos Servidores Do Ensino

12.122.0018.2.085.3390-39- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Construção, Ampliação, Reformas Escola Ensino Fundamental - Recurso Próprio

12.361.0018.1.057.4490-51 – Obras e Instalações R\$1.265.000,00

TOTAL.....R\$ 1.291.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio

12.362.0018.2.128.3390-36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 30.000,00

Construção Casa do Professor

12.361.0018.1.100.4490-51 – Obras e Instalações R\$ 399.000,00

Manutenção Transporte Escolar – Recurso Próprio

12.361.0018.2.103.3390-39- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Construção de Quadras Poliesportivas

12.361.0018.1.091.4490-51 – Obras e Instalações..... R\$ 49.000,00

020906 – FUNDEB

Ampliação Reforma Escola Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.0018.1.056.4490-51 – Obras e Instalações R\$ 179.500,00

Manutenção Transporte Escolar-Recurso FUNDEB

12.361.0018.2.098.4490-52 – Equipamentos e material permanente R\$ 149.500,00

Manutenção dos Recursos do FUNDEB - Ensino Regular

12.361.0018.2.132.3390-30 – Material de consumo R\$ 80.000,00

020907 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS TELECENTROS

Manutenção Atividades dos Telecentros

12.361.0018.2.176.4490-52 – Equipamentos e material permanente R\$ 349.000,00

12.361.0018.2.176. 3390-36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 29.000,00

TOTAL.....R\$ 1.291.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 23/07/2007 19:00

Presidente

Secretário